PREF. MUN. DE CRISTINO CASTRO-PI
Assi.
Pags

Id:10EF34EB799DDF10

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

EXTRATO CONTRATO Nº 21102025-01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2025.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.
OBJETO: contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens para eventos em atendimentos das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Cristino Castro - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: WILLIAM DOS SANTOS BATISTA, CPF: 058.431.163-01.
VALOR: R$ 24.872,04 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
BASE LEGAL: Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMAS, SCFV, IGD, RECURSOS DE EMENDA, Dotação Orçamentária 020601 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social-CRAS, 08.244.0016.2142.0000 - Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família-IGD-BF, 08.244.0016.2157.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – PSB, 08.244.0016.2158.0000 - Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS, 08.244.0016.2159.0000 - Manut. das ações do prog.de at. integral a família- PAIF, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2157.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – PSB 020602 - Assistência - Outros Programas, 08.244.0016.2153.0000 - Assistência a pessoas carentes, Atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, William dos Santos Batista pelo Contratado.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:12527A63D727DF17

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0125/2025
Dispensa de Licitação n.º 027/2025

OBJETO: contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens para eventos em atendimentos das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município.

Respaldado no Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens para eventos em atendimentos das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município, em favor do senhor WILLIAM DOS SANTOS BATISTA, CPF: 058.431.163-01.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação deste termo na Prefeitura Municipal de Cristino Castro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que autorizo à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 20 de outubro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0CC5648260FFE0C0

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 283, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui o Programa Municipal de Habitação Popular Morar Bem, destinado à construção, reforma e financiamento de unidades habitacionais para famílias de baixa renda e servidores públicos municipais no Município de Cristino Castro, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, FELIPE FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° – Da Instituição

Fica instituído, no âmbito do Município de Cristino Castro, o Programa Municipal de Habitação Popular – Morar Bem, com a finalidade de ampliar o acesso à moradia digna, mediante:

I – construção de novas unidades habitacionais;
II – reforma, ampliação ou melhoria de unidades habitacionais já existentes;
III – concessão de subsídios para financiamento habitacional destinado a servidores públicos municipais;
IV – disponibilização de lotes urbanizados com infraestrutura básica; e
V – doação ou cessão, gratuita ou onerosa, de lotes/terrenos oriundos de loteamentos populares promovidos pelo Município ou por parceiros, observada a legislação urbanística aplicável.

Art. 2° – Dos Beneficiários

Serão beneficiárias do Programa as famílias e servidores que atendam aos seguintes critérios:

I – Famílias de baixa renda, com renda bruta mensal de até R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);
II – Servidores públicos municipais efetivos, com renda bruta mensal de até R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para operações de financiamento habitacional com subsídio municipal;
III – Não ser proprietário ou possuidor de outro imóvel residencial;

IV – Não ter sido contemplado anteriormente em programas habitacionais subsidiados pela União, Estado ou Município;
V – Residir ou comprovar vínculo com o Município de Cristino Castro.

Art. 3° – Das Modalidades de Atendimento

O Programa Morar Bem será desenvolvido nas seguintes modalidades:

I – Faixa 1 – Subsídio Direto: construção ou reforma de unidades habitacionais custeadas, total ou parcialmente, pelo Município, destinadas a famílias com renda bruta mensal de até R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais);
II – Faixa 2 – Financiamento com Subsídio Municipal: concessão de subsídios, doação de terrenos, isenções de tributos ou outras contrapartidas do Município em apoio a operações de financiamento habitacional destinadas a servidores públicos municipais, com renda bruta mensal de até R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 4° – Da Coordenação

Fica criada a função de Coordenador do Programa Morar Bem, a ser designado pelo Prefeito Municipal, com as seguintes atribuições:

I – planejar, supervisionar e coordenar a execução do Programa;
II – organizar e acompanhar o cadastramento das famílias e servidores beneficiários;
III – articular parcerias com órgãos públicos, instituições financeiras e entidades privadas;
IV – apresentar relatórios periódicos de desempenho, transparência e resultados.

Art. 5° – Da Seleção

A seleção dos beneficiários observará critérios de vulnerabilidade social e de valorização do servidor público municipal, priorizando:

I – famílias chefiadas por mulheres;
II – famílias com pessoas com deficiência;
III – famílias residentes em áreas de risco ou insalubres;
IV – famílias com idosos;
V – servidores municipais que ainda não possuam imóvel próprio.

Art. 6° – Das Parcerias

§1° O Programa poderá ser executado diretamente pelo Município ou mediante parcerias com a União, o Estado do Piauí, instituições financeiras, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.
§2° O Município poderá doar terrenos, inclusive os oriundos de loteamentos populares,

(Continua na próxima página)

Id:089B931966E10A6D

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO - GAB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

Processo Administrativo n.º 0125/2025
Dispensa de Licitação n.º 027/2025

OBJETO: Contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens para eventos em atendimentos das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Cristino Castro - PI.

Respaldado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Contratação – CPC e o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura, referente à contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens para eventos em atendimentos das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Cristino Castro - PI, em favor da licitante WILLIAM DOS SANTOS BATISTA, CPF: 058.431.163-01.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste termo no Diário Oficial dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que AUTORIZO à CPC ultimar os procedimentos com vista à assinatura do Contrato e determino que a Comissão de contratação providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 20 de outubro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:07384DA109570A6E

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO CONTRATO Nº 21102025-01/2025 RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2025.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação, equipamentos e itens para eventos em atendimentos das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Cristino Castro - PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO: WILLIAM DOS SANTOS BATISTA, CPF: 058.431.163-01.
VALOR: R$ 24.872,04 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FMAS, SCFV, IGD, RECURSOS DE EMENDA, Dotação Orçamentária 020601 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, 08.244.0016.2154.0000 – Assistência Social – outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Ref. da Assist. Social-CRAS, 08.244.0016.2142.0000 - Manut. das Ações do Prog. Bolsa Família-IGD-BF, 08.244.0016.2157.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – PSB, 08.244.0016.2158.0000 - Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS, 08.244.0016.2159.0000 - Manut. das ações do prog.de at. integral a família- PAIF, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2157.0000 - Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – PSB 020602 - Assistência - Outros Programas, 08.244.0016.2153.0000 - Assistência a pessoas carentes, Atividade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, William dos Santos Batista pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:10EF33EB981D0B7B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de número 198/2025, Procedimento número 057/2025, modalidade Inexigibilidade, que teve como contratada a empresa SERGIO LOBAO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 57.175.900/0001-97, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barras – PI, 02 de setembro de 2025.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal

Id:12527963F5A70B7A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 198/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 057/2025

RATIFICO o processo licitatório nº 198/2025, na modalidade inexigibilidade nº 057/2025, que tem como objeto a contratação de assessoria e consultoria jurídica que abrangendo o acompanhamento e a emissão de pareceres técnicos em processos administrativos, elaboração e revisão de minutas de contratos, convênios, termos aditivos e demais instrumentos jurídicos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barras – PI, tendo como empresa contratada SERGIO LOBAO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 57.175.900/0001-97, com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

Barras – PI, 02 de setembro de 2025.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal